

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 693, de 10 de ABRIL de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/4/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A atual rua 3 (três) da Vila Aiello passa a denominar-se "José Aiello".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Trabalho e Progresso foi o seu lema"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dez de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor